



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza inclusão de programa na [Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2014/2017, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03 – Ensino Infantil

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
12.365.0401.003	4490.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

06 – Esporte e Lazer

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
27.812.0721.1.015	4490.51.00	Obras e Instalações	273.750,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Obras e Serviços Públicos

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
15.451.0507.1.009	4490.51.00	Obras e Instalações	275.850,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

01 – Cultura

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
13.391.0472.2.102	3350.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0472.2.103	3350.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0472.2.104	3350.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0472.2.105	3350.43.00	Subvenções	5.000,00	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

13.391.0472.2.106	3350.43.00	Sociais Subvenções	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0472.2.107	3350.43.00	Sociais Subvenções	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0472.2.108	3350.43.00	Sociais Subvenções	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03 – Ensino Infantil

12.365.0401 1.003 - Construção de Centro de Educação Infantil

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
1.200.000,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03 – Ensino Infantil

27.812.0721 1.015 - Reforma do Ginásio Poliesportivo

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
273.750,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Obras e Serviços Públicos

15.451.0507 1.009 - Reforma/Construção de Praças, Parques e Jardins

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
275.850,00	0,00	0,00

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

01 – Cultura

13.391.0472 2.102 - Subvenção Social a Assoc. Moradores Bairro Barro Branco

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.103 - Subvenção Social a Assoc. Moradores Bairro Cruzes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.104 - Subvenção Social a Assoc. Moradores Bairro Gomes

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.105 - Subvenção Social a Assoc. Moradores Bairro Capetinga

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.106 - Subvenção Social a Assoc. Moradores Bairro Recanto das Flores

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.107 - Subvenção Social a Assoc. Moradores dos Bairros Nova Areado, Pôr-do-Sol e Cidade Nova

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

13.391.0472 2.108 - Subvenção Social a Assoc. Terra do Biscoito

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
5.000,00	5.000,00	5.000,00

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2014.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral